



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2684

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 30 de setembro de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÕES

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 01/10/2021 às 10h00min no balcão do RH.

Terapeuta Ocupacional (Comparecer com RG, CPF, Diploma de Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe).

8º BRUNA BASTOS PEDROSA DO NASCIMENTO

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. **12.2.1.** O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 28 de setembro de 2021.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração



Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Data: 04/10/2021
Horário: 17h, por videoconferência

- Pauta:
1. Aprovação da ata da reunião anterior;
 2. Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico;
 3. Assembleia - membros da sociedade civil (biênio 2022-2024);
 4. Deliberação do Regimento Interno do ComTur;
 5. Totem interativo;
 6. Outros assuntos;
 7. Encerramento.

Eduardo Bettin
Presidente do ComTur

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA-SP, DATA: 31 de Agosto de 2021. LOCAL: Auditório Dr. Chripim da Secretaria da Saúde de Itatiba, à Rua Marcos Dian, 365 - Bairro Jardim de Lucca, Itatiba-SP. HORA: 15h00 em segunda chamada **LISTA DE PRESENÇA:** – Secretário da Saúde Dr. Renan Dias Irabi, Secretário adjunto da Saúde Dr. Lucas Zeponi Dal Acqua, Presidente do CMS André Hissao Sasaki, Sônia Roseley de Oliveira e Silva, Aníbio Ferreira da Silva Júnior, Francisco Bortoletto, Gilberto Máximo, Gilberto Ponzetto, Jurandir Teixeira, Luis Antônio Faria e Caio Arato. Justificaram ausência por serem grupo de risco os senhores: Edileusa Pereira dos Santos e Luís Antônio Pereira Brito. Cláudia Elaine Pizzi em outro compromisso fora da secretaria. **QUÓRUM:** O Presidente do Conselho, Sr. André Sasaki analisou a lista de presença e deu início à reunião em segunda chamada agradecendo a presença de todos, mesmo diante desse momento delicado de pandemia e ressaltou que todos os protocolos de biossegurança estão sendo rigorosamente seguidos. **COMUNICADOS DA SECRETARIA DA SAÚDE:** a) - **Situação Atual da COVID-19 Município:** Dr. Renan, Secretário da Saúde, esclareceu que apesar do Estado de São Paulo estar desativando os leitos de covid-19, o município de Itatiba, manterá por mais 15 dias todos os leitos disponíveis, até que seja aliviada a ocorrência da variante Delta no Estado. Disse que até o dia 31/08/2021 temos uma ocupação de 12% dos leitos de UTI, e que esperamos desocupá-los em breve. b) - **Vacinação contra Covid-19:** Dr. Renan disse que nos dias 06, 07 e 08 de Setembro não haverá vacinação em função do recesso (07 de Setembro e aniversário da cidade), ela ocorrerá até o dia 04 de setembro, retomando na semana posterior ao feriado. Disse ainda que nos bairros periféricos como Pico Alto e Novo Horizonte, será enviado uma equipe de saúde para que seja realizada a vacinação, em função da dificuldade de deslocamento pela maioria das pessoas que ali residem. Também informou que a vacinação de menores tem ocorrido, apesar da dificuldade de alguns em apresentar o documento de identificação CPF. Os pais ou responsáveis estão sendo orientados para retirá-los. Dr. Renan foi questionado pelo conselheiro Aníbio, o que está sendo feito em relação aos pacientes sequelados pela covid-19, e foi informado que os mesmos, após avaliação nas unidades de saúde são encaminhados ao Centro de Fisioterapia, no máximo em 15 dias. Está em estudo a implantação de uma farmácia na UPA, começando aos finais de semana. No dia 01 de Outubro será realizada a abertura da “Campanha Outubro Rosa”, com vários eventos durante todo o mês como caminhadas, exames de mamografia e 2 mil exames de papanicolau. Após a Campanha, será retomado os “Mitrão da Saúde – Feira da Saúde”, que será realizado 2 vezes ao ano. **EXPEDIENTE – (Art. 24º RI-CMS):** **Aprovação da Ata da reunião ordinária de 27/07/2021:** foi aprovada por todos conselheiros presentes. **ORDEM DO DIA (Art. 25º – RI-CMS):** a) - **Aprovação Renovação do contrato com a Fundação do ABC:** Na presença do gerente administrativo da Fundação do ABC, Caio Vieira de Barros Arato, após as devidas adequações solicitadas pelos conselheiros, o contrato foi aprovado. b) - **Aprovação PPA:** Após as devidas correções solicitadas pelos conselheiros e pelo Sr. Caio Arato (Fundação do ABC), o PPA foi aprovado. **ABERTURA DE PAUTA:** Conselheiro Gilberto Ponzetto solicitou junto a presidência do CMS, esclarecimentos quanto a candidatura de suplentes com 2 mandatos e a paridade entre homens e mulheres na eleição, respeitando quando possível, a orientação determinada na

“Conferência da Mulher de 2017”. Tais esclarecimentos serão solicitados junto ao Conselho Estadual da Saúde. Conselheiro Aníbio demonstrou sua indignação ao saber que uma cirurgia ortopédica para um paciente de 85 anos, pode levar até 5 anos para ser realizada. Dr. Renan esclareceu que a Santa Casa realiza a cirurgia de 1 membro por mês pago pela prefeitura e que as próteses são fornecidas pelo Estado. Foi solicitado que essa questão seja colocada em pauta no Conselho Municipal do Idoso, ao qual o Sr. Gilberto Máximo é presidente, para uma maior rapidez na realização dos procedimentos. Sr. Jurandir comentou que ao participar de uma reunião no Conselho Nacional do Idoso, verificou a insatisfação de seus membros e que há omissão por parte do Estado. Também foi solicitado mais agilidade no fornecimento dos remédios de alto custo. Dr. Renan disse que não cabe apenas ao poder público essa cobrança, mas também dos usuários do SUS, pois os remédios são do Estado e não do Município. Sr. Francisco Bortoletto se despediu do Conselho e parabenizou a todos pelo trabalho frente a “pandemia”. Sr. Gilberto Máximo elogiou o excelente atendimento da Dra. Daniela, do posto Centenário e que todos deveriam seguir seu exemplo. Sr. Aníbio enfatizou o fato de que durante 4 meses, em função da pandemia, o Conselho não se reuniu, entretanto espera que na próxima gestão possa ser realizado um curso de reuniões virtuais, para habilitar os conselheiros. Sr. Gilberto Máximo informou que tem que ser adquirida uma plataforma para realização das mesmas. Sr. Jurandir relatou ao secretário fato ocorrido com seu vizinho no dia 15/08/2021 as 19:30, o mesmo passou mal e pediu sua ajuda que prontamente chamou o resgate. Devido aos sintomas o paciente foi questionado se estava vacinado contra covid-19 e o mesmo disse que não e que não o faria em hipótese alguma. Mesmo assim, foi encaminhado a Santa Casa, mas se sentiu menosprezado, pois foi colocado junto aos demais pacientes que poderiam estar com covid-19. Ao ser encaminhado ao SUS para realizar o exame (teste), pois seus sintomas eram de apenas 1 dia e o protocolo pede que seja mais de 48 horas para devida constatação. O paciente se negou tanto para fazer o exame como em se vacinar. Sr. Jurandir acha que a secretaria deveria tomar providências, mas tanto o secretário, quanto o Sr. Gilberto Máximo, do Conselho do Idoso disseram que qualquer providência só pode ser tomada mediante denúncia por escrito. Sr. Caio Arato enfatizou que o paciente tem coparticipação e responsabilidade dos seus atos pela negativa de receber a vacina e realização de teste covid-19. Esta Ata foi redigida por Sônia Roseley de Oliveira e Silva, escolhida entre os pares para secretariar a reunião, assinada por mim e demais conselheiros(as) presentes.

NOTIFICAÇÕES

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Tendo em vista que os processos em questão encontravam-se abertos e inertes, sem qualquer movimentação pelas partes interessadas, uma vez que o último Comunicado-se emitido por esta Secretaria não foi atendido na época, dentro do prazo legal:

- Considerando que, visando regularizar a situação, esta Secretaria, através da Central de Atendimento ao Cidadão, comunicou por 02 (duas) vezes sobre a necessidade de atendimento ao último Comunicado-se e, posteriormente, a Seção de Fiscalização emitiu Notificação ao interessado

e ao seu respectivo responsável técnico, de acordo com o que preconiza o **Art. 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 (Código de Obras e Edificações do Município de Itatiba);**

- Considerando a ciência das partes interessadas quanto ao solicitado pela municipalidade acerca da Notificação emitida pela Seção de Fiscalização, uma vez que a mesma foi recebida por uma ou ambas das partes, e que teve seu prazo de atendimento expirado;

- Considerando que os trâmites efetuados pela municipalidade para atendimento ao Comunicado-se conferiram dilação dos prazos de atendimento às partes interessadas, uma vez que os mesmos foram superiores aos 30 (trinta) dias definidos na referida Lei Municipal em seu §1º;

- Considerando ainda que, após os trâmites acima relatados e o fim dos prazos conferidos pela municipalidade, as partes interessadas não trouxeram aos autos os elementos solicitados para saneamento das falhas ora apontadas e atendimento ao referido Comunicado-se.

Diante do exposto acima, temos a informar que os processos administrativos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS E ENCERRADOS**. Portanto, ficam os interessados notificados a abrirem um novo processo, assim como apresentarem toda a documentação necessária para a aprovação de projeto, conforme as disposições previstas na Legislação vigente.

Processo nº. 1998.04990 – João Carlos de Araújo;

Processo nº. 2002.18743 Ap. 2001.06730 – Solange Ferreira da Rocha;

Processo nº. 2003.08534 Ap. 1987.02256 – Nicola Cardinale;

Processo nº. 2004.06853 Ap. 2008.01179 – Ronaldo Barbosa dos Santos;

Processo nº. 2007.04314 – Jussara Alves de Souza;

Processo nº. 2009.00893 – Assucena Aparecida Comparoni;

Processo nº. 2010.10692 – Antônio Donizeti Bernardes;

Processo nº. 2011.03402 – Luis Fernando Muniz e Outra;

Processo nº. 2011.04739 – Edilsa Aparecida da Silva Guinami;

Processo nº. 2013.10810 – Spencer William Stella Junior;

Processo nº. 2014.05679 – Paulo Tomaz Magalhães;

Processo nº. 2014.07508 – José Claudécio Ludugério;

Processo nº. 2014.08942 Acomp. 2013.09134 – SPE JNK Empreendimento Itatiba;

Processo nº. 2003.03397 Ap. 2013.07496 – Luzia Pentti Henriksen;

Processo nº. 2007.01761 – Melk Zedec de Moura Silva e Outra;

Processo nº. 2015.03902 Acomp. 2014.10324 – Maria Bernardete Magrani;

Processo nº. 2015.07692 – Alexandre José de Toledo;

Processo nº. 2015.07844 – Valdecir Marques da Silva;

Processo nº. 2016.00538 Ap. 2002.15878 – American Tower do Brasil Ltda.;

Processo nº. 2016.04266 Ap. 1994.00105 e 1998.04018 – Carina dos Santos;

Processo nº. 2016.06024 – Jonas Tulon;

Processo nº. 2017.03222 – Alencar Telles;

Processo nº. 2017.04103 – Edson Sales de

Araújo;

Processo nº. 2017.04763 – Leandro Augusto Leardine;

Processo nº. 2018.03326 – Odír Sagim Junior;

Processo nº. 2018.04024 Ap. 1986.02491 e 1987.02669 – Isabel Cristina Torso Bassan;

Processo nº. 2018.04961 – Valter Ferreira da Silva;

Processo nº. 2018.05441 Ap. 2000.02943 – Antônio Tadeu Segat;

Processo nº. 2018.05704 Ap. 1992.03400 – Silvana Adília Alago;

Processo nº. 2018.05818 – Denis Verges Martine;

Processo nº. 2019.07329 – Marcos Antônio Batista Santos;

Processo nº. 2018.07733 – Milson Adão da Silva;

Processo nº. 2018.07741 – José Stocco;

Processo nº. 2019.06055 Ap. 2010.04170 – Ana Rosa Ruy;

Processo nº. 2020.00629 – Valdemar Berti;

Processo nº. 2020.01470 Ap. 2008.10719 – Valdir Lima Duarte;

Processo nº. 2020.02041 – Giselda Heloísa Bruschi Osório;

Processo nº. 2020.02932 Ap. 2002.07392 – Edson Antônio Furlan;

Processo nº. 2020.05170 – Joaquim de Oliveira Franco Junior;

Processo nº. 2020.05171 – Joaquim de Oliveira Franco Junior.

Em virtude do quanto disposto, publica-se a presente Ciência na presente data.

Itatiba, 29 de Setembro de 2021.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

LICITAÇÕES

Preço Presencial Nº 107/2021, Edital Nº 121/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de artefatos de concreto. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **15 de outubro de 2021, das 13h30min. às 14 horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Preço Presencial Nº 108/2021, Edital Nº 122/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **18 de outubro de 2021, das 09 horas às 09h30min.**, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Id de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.11-3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.



DECRETOS

DECRETO Nº 7.614, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 29 de setembro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídico

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.206, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Designa servidora concursada para o desempenho de função gratificada.”

RENAN DIAS IRABI, Secretário de Saúde, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

DESIGNAR:

LETÍCIA SOARES ROSSIN, portadora do RG nº 52.016.376-X e inscrita no CPF/MF nº 469.265.648-41, Enfermeira, admitida em 07/01/19, para exercer função gratificada como Encarregada da Unidade Básica de Saúde “Dr.

Antonio Fernando Lazzari Fornari” – Bairro dos Pires, percebendo pela designação 10% (dez por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021 e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 29 de setembro de 2021

RENAN DIAS IRABI
Secretário de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.207, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia servidora.”

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

FERNANDA DA SILVA PALMA SERRAO, portadora da cédula de identidade RG nº 29.114.735-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 216.285.088-50, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Saúde, no regime jurídico-administrativo, a partir de 01 de outubro de 2021.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 29 de setembro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capelletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Pentead; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

TRÂNSITO

RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Período: 28/09/2021 à 28/09/2021 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos(Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
98/2021	1ª INSTÂNCIA	E000101837-1	FLB4975	01/09/2021	28/09/2021	INDEFERIDO
99/2021	1ª INSTÂNCIA	L75120028-1	GBA4295	01/09/2021	28/09/2021	DEFERIDO
100/2021	1ª INSTÂNCIA	L75130503-1	ENQ0743	07/09/2021	28/09/2021	INDEFERIDO
101/2021	1ª INSTÂNCIA	L75117000-1	FUJ8828	15/09/2021	28/09/2021	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado.

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 30 de setembro, quinta-feira, às 15h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-aio-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2021.

Itatiba, 22 de setembro de 2021

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Saúde e Assistência Social



Educação Infantil

INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA 2022

De 20 a 30 de setembro 2021

Creche

NASCIDOS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2018 ATÉ A PRESENTE DATA

Comparecer à unidade escolar mais próxima de sua residência levando:

- Cópia da certidão de nascimento da criança
- Cópia da carteira de vacinação atualizada
- Cópia do comprovante de residência (conta de telefone ou luz)
- Cópia do cartão Bolsa Família com o número do NIS (se receber o benefício)
- Cópia do R.G. e C.P.F. do pai, da mãe e/ou responsável
- Atestado de trabalho do pai, da mãe e/ou responsável, fornecido pelo empregador e comprovante de renda dos pais do último mês (atualizado) ou declaração acompanhada de alvará, comprovando a atividade como autônomo.

Pré-escola

NASCIDOS EM 1º DE ABRIL DE 2016 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

Comparecer à unidade escolar mais próxima de sua residência levando:

- Cópia da certidão de nascimento da criança
- Cópia da carteira de vacinação
- Cópia do comprovante de residência (conta de telefone ou luz)
- Cópia do cartão Bolsa Família (crianças assistidas)

CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA DE 18 A 22/10/2021 NA PRÓPRIA ESCOLA

